



## PARTE B

### COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

#### Despacho (extracto) n.º 30353/2007

Por despacho de 13 de Novembro do Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Dados, e com a anuência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, nos termos do n.º 1 do artigo 19º da lei n.º 43/2004, nomeio Helga Marisa da Cruz Caetano, Assistente

Administrativa Principal do quadro do Pessoal da ex. Comissão de Coordenação da Região do Algarve, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro do pessoal da Comissão Nacional de Protecção de Dados, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007, inclusive.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 30354/2007

Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, Teresa Cristina Rodrigues de Carvalho Paiva Castelo Branco, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Quota A), e Maria Helena Marçal da Costa, assessora do quadro de pessoal do ex-INFTUR — Instituto de Formação Turística (Quota B) — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assessoras do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 30355/2007

Considerando que se torna necessário prover o cargo de director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, na sequência da cessação de funções, em 31 de Dezembro de 2007, por motivo de aposentação, do director-geral, licenciado Luís da Silva Laço.

Considerando que o licenciado João Manuel Almeida de Sousa tem vindo a desempenhar, ao longo da sua carreira, funções que o tornam possuidor de conhecimentos, formação técnica e experiência qualificadas que potenciam a respectiva capacidade de direcção e fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2007, de 29 de Março, e ao abrigo do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, o licenciado João Manuel Almeida de Sousa, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Janeiro de 2008.

19 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Curriculum vitae

Nome: João Manuel Almeida de Sousa Data de nascimento: 6 de Dezembro de 1948 Naturalidade: Lisboa Formação académica: Licenciado em Finanças, pelo ISCEF, 1972 Categoria profissional: Reverificador

assessor principal da carreira técnica superior aduaneira desde Abril de 1998.

Experiência profissional:

2005-2007: Subdirector Geral da DGAIEC, responsável pelas áreas do Planeamento, Organização, Informática, Cooperação, Documentação, Relações Públicas e Auditoria Interna. 2000-2005: Director dos Serviços de Tributação Aduaneira da DGAIEC. Neste período foi criada a versão Internet da Pauta de Serviço, foi relançado o Grupo de Trabalho dos países da CPLP sobre o Sistema Harmonizado, foram elaborados ou actualizados diversos Manuais sobre todas as áreas temáticas do serviço. Representante em vários comités da Comissão Europeia, nomeadamente o Comité da Nomenclatura (NC) e o Comité de Chefes de Unidade das Pautas Aduaneiras. 1998-2000: Inspector principal no Gabinete de Auditoria Interna da DGAIEC. Colaboração ao Grupo de Cooperação Aduaneira durante a Presidência portuguesa da União Europeia de 2000. 1989-1998: Administrador principal na Comissão Europeia, Serviços de Estatística (EUROSTAT), tendo desempenhado funções na área das estatísticas do comércio extra e intracomunitário. Foi responsável pelo sector da metodologia das estatísticas do comércio extra comunitário. 1985-1988: Chefe da Divisão de Origens e Relações Externas da DGAIEC 1977-1985: Serviços centrais da DGAIEC onde desempenhou funções nas áreas pautal, nomenclaturas, origens, acordos preferenciais e adesão de Portugal às Comunidades Europeias 1975-1977: Desempenho de funções em várias alfândegas, nomeadamente na Alfândega do Aeroporto de Lisboa e como chefe da delegação aduaneira de Olhão. 1973-1975: Nomeação e ingresso como funcionário do quadro técnico superior da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 30356/2007

O Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros atribui à Inspeção-Geral Diplomática e Consular, a verificação do cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços internos e externos bem como assegurar a acção disciplinar e a auditoria de gestão, diplomática e consular.

O artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 77/2007, de 30 de Julho, determina que a Inspeção-Geral Diplomática e Consular obedece ao modelo de estrutura matricial sendo que o artigo 1º da Portaria n.º 818/2007, de 31 de Julho, fixa em uma unidade a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares e o n.º 2 do artigo 22º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, estabelece que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias será efectuada de entre os efectivos do serviço cabendo a responsabilidade ao respectivo dirigente máximo.

Assim, determino:

1 — É constituída na Inspeção-Geral Diplomática e Consular uma equipa multidisciplinar que funcionará na dependência do Inspector-Geral.

2 — Esta equipa multidisciplinar desenvolverá as tarefas identificadas nos números seguintes durante o período em que persistirem os pressupostos subjacentes à sua criação.